



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.148, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA
PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO

De autoria do Vereador: Sinomar Borges

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal “O Brasil para Cristo”, com sede nesta cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 6º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 27 de agosto de 2014

126 anos de Emancipação Política do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES